



GERIR A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

Proposto por:

Equipe da Escola de
Administração Judiciária (ESAJ)

Analisado por:

Diretor da Escola de Administração
Judiciária (ESAJ)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de
Gestão de Pessoas (DGPES)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a gestão da Escola de Administração Judiciária da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/ESAJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à ESAJ, passando a vigorar a partir de 22/05/2018.

3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Escola de Administração Judiciária da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/ESAJ)	<ul style="list-style-type: none">Gerenciar o <u>Sistema de Gestão da Qualidade</u> da ESAJ (SGQ/ESAJ);planejar, supervisionar e orientar as atividades realizadas pelas divisões da ESAJ;dar ciência à direção da DGPES dos principais fatos ocorridos na ESAJ ou que impactem as suas atividades;estabelecer e acompanhar o cumprimento de objetivos e metas de desempenho;examinar e avaliar os resultados de desempenho do SGQ/ESAJ;determinar o cumprimento e exercer a responsabilidade final por todas as questões que dizem respeito ao atendimento dos requisitos do SGQ/ESAJ;promover a melhoria contínua do SGQ/ESAJ, tanto por meio de determinação e acompanhamento da gestão estratégica, das políticas e objetivos estratégicos, quanto por meio da liderança das análises críticas do SGQ/ESAJ;conduzir as reuniões de análise crítica, assegurando os seus resultados, assessorado pelo RAS;aprovar o planejamento semestral da ESAJ.
Representante da Administração Superior (RAS)	<ul style="list-style-type: none">Controlar a emissão, acompanhamento e análise dos indicadores de desempenho da ESAJ;acompanhar a percepção do usuário;

Base Normativa

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGPES-042

Revisão:

18

Página:

1 de 5

GERIR A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">assessorar o diretor da ESAJ na condução das reuniões de análise crítica;

4 REALIZAR A GESTÃO DA ESAJ

- 4.1 O diretor da ESAJ realiza a gestão da Escola visando transformar as orientações estratégicas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) em ações concretas, com o objetivo de atender às suas necessidades de capacitação.
- 4.2 O diretor da ESAJ zela pela atualização das diretrizes contidas no Documento Estratégico da ESAJ, bem como pelo seu entendimento e cumprimento por toda a equipe.
- 4.3 O diretor da ESAJ zela continuamente para que a equipe da Escola pratique o bom atendimento ao usuário.

5 REALIZAR A GESTÃO DE PESSOAS

- 5.1 A lotação da ESAJ é mantida em condições de assegurar a plena realização de seus processos de trabalho, mediante:
- solicitação de pessoas à unidade organizacional responsável quando cabível;
 - gerenciamento da escala de férias da equipe.
- 5.2 A integração de novos servidores é realizada pelo RAS, que disponibiliza o Documento Estratégico da ESAJ e fornece informações sobre o SGQ e o funcionamento da Escola, e pelos gestores, que disponibilizam as RADs e fornecem as orientações relacionadas aos respectivos processos de trabalho, de acordo com as RAD-DGPES-072 – Promover a Recepção e Integração de Servidores e RAD-DGPES-073 – Implementar Rotinas Administrativas.
- 5.3 A capacitação e o desenvolvimento de seus servidores são conduzidos pelos respectivos gestores, de acordo com os procedimentos descritos na RAD-DGPES-069

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPES-042	Revisão: 18	Página: 2 de 5
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

GERIR A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

– Atualizar as Matrizes de Competências Técnicas do PJERJ e Realizar Mapeamento das Necessidades de Desenvolvimento de Competências de Servidores.

5.4 Os gestores buscam, continuamente, promover o bom ambiente de trabalho e o relacionamento interpessoal harmonioso entre os servidores da equipe.

5.5 Os gestores estabelecem a distribuição das tarefas entre os integrantes de sua equipe e supervisionam o cumprimento dos deveres funcionais.

6 GERENCIAR A DOCUMENTAÇÃO DA ESAJ

6.1 Toda documentação necessária à gestão da ESAJ é mantida identificada, classificada e conservada, de modo a garantir a sua pronta recuperação, acesso, movimentação, arquivamento e desarquivamento.

7 GERENCIAR A INFRAESTRUTURA DA ESAJ

7.1 Cada divisão mantém o controle de entrada e saída de materiais de consumo e realiza a provisão dos recursos necessários ao bom funcionamento da ESAJ.

7.2 A Divisão de Suporte Administrativo da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DISUP) mantém o controle do material permanente (identificação das instalações, materiais e mobiliários da ESAJ) e da limpeza e conservação das dependências mediante solicitação à unidade organizacional responsável.

7.3 O Serviço de Suporte Técnico e Operacional da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/SESOP) mantém as instalações em adequadas condições, providenciando que condicionadores de ar, instalações elétricas, equipamentos de informática, projetores e equipamentos de som sejam mantidos em funcionamento, mediante solicitação à unidade organizacional responsável.

8 ACOMPANHAR OS INDICADORES DA ESAJ

8.1 O monitoramento e análise dos indicadores de desempenho são registrados nas reuniões de análise crítica.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-042	18	3 de 5

GERIR A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

8.2 A análise crítica do SGQ/ESAJ é realizada em reuniões ordinárias de análise crítica, a cada semestre, ou extraordinárias, sempre que necessárias, e registradas em atas pelo RAS.

8.2.1 O resultado dessas análises é comunicado à equipe.

8.3 Com base nessas análises são propostas e implementadas ações gerenciais de melhorias.

9 CONTROLAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO E DE OPINIÃO DO USUÁRIO

9.1 As pesquisas de satisfação e de opinião do usuário são realizadas conforme procedimentos descritos nos seguintes documentos: RAD-DGPES-049 - Medir e Avaliar o SIGA/ESAJ, alinhados à RAD-PJERJ-010 - Medir a Percepção do Usuário.

10 GERENCIAR O RELACIONAMENTO DA ESAJ COM USUÁRIOS

10.1 Os quadros de aviso da ESAJ, utilizados para prestar informações aos usuários e instrutores e demais servidores, são mantidos atualizados.

10.2 As respostas de reclamações, sugestões e elogios, registrados nos formulários de pesquisas de opinião, são disponibilizadas na página da ESAJ.

11 APROVAR O PLANEJAMENTO SEMESTRAL DA ESAJ

11.1 O diretor da ESAJ recebe da DISUP a consolidação do planejamento semestral da ESAJ.

11.1.1 Analisa as informações, aprova o planejamento e dá ciência aos diretores de Divisão.

12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPES-042	Revisão: 18	Página: 4 de 5
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

GERIR A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

12.1 As informações documentadas deste processo de trabalho são geridas pela unidade organizacional e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Ata de reunião de análise crítica	0-1-1-1b	RAS	<u>Irrestrito</u>	Disco Rígido	Data	<i>Backup e condições apropriadas</i>	4 anos	DGCOM/DEGEA***
Planejamento Semestral da ESAJ	4-1-2a	Diretor da ESAJ	<u>Irrestrito</u>	Disco Rígido	Período	<i>Backup e condições apropriadas</i>	<u>5 anos</u>	<u>Eliminação na UO</u>

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPES-042	Revisão: 18	Página: 5 de 5
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------